

## ANEXO II

### REGULAMENTO SALAS DE EDUCAÇÃO VISUAL

### PLANO DE CONTINGÊNCIA

#### • INTRODUÇÃO

O presente Plano tem por objetivo estabelecer medidas e procedimentos que permitam minimizar o impacto do novo Coronavírus (COVID-19) no espaço das salas de Educação visual do Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão.

O plano descreve os procedimentos preventivos e a adotar, quer pelos docentes/ funcionários, quer pelos utilizadores/utentes, e baseia-se nos condicionalismos físicos daquele espaço.

Este Plano pode ser atualizado a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19 e as medidas preventivas e de autoproteção permanentemente enunciadas pelas autoridades de saúde.

#### • MEDIDAS ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS

##### 1. Horário de funcionamento

- O horário é de acordo com o atribuído a cada turma.

##### 2. Condições de acesso e utilização

- Fila única de entrada e saída;
- Uso obrigatório da máscara e adoção de procedimentos da etiqueta respiratória e da etiqueta social;
- Higienizar as mãos de acordo com as regras para as salas de aula;
- Cada aluno terá o seu próprio material que não poderá partilhar;
- O material não ficará armazenado em nenhum local da escola, tendo que o trazer nos dias que tenha aula da disciplina;
- Na arrecadação só entrará o professor;
- A banca de lavagem de materiais será usada por um aluno de cada vez;

##### 3. Higienização e limpeza da sala

- Materiais e equipamentos e as mesas com toalhetes de papel e álcool gel fornecidos pelo professor no final da cada aula.

##### 4. Renovação/circulação de ar

- Abertura das janelas, após cada turno;